

Signa

Ordital 119

Lei no. 82 de 20 de dezembro de 1951

Dispõe sobre abertura de um crédito de
créd. 3.366,90, suplementar à verba 121-8-
02-4. Despesas Diversas.

Evandro Paciência, Prefeito Municipal de São
José do Rio Preto, na forma da lei.

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo e sanciono, a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um
crédito de créd. 3.366,90 (três mil, trezentos e sessenta e seis an-
teiros e noventa centavos), suplementar à seguinte verba do
orçamento: 121/8-02-4/ Despesas Diversas.

Art. 2º - Fica anulada, uma importância abans,
na seguinte verba do orçamento:

Parcialmente

Verba	créd.
251-8-63-4/ Despesas Diversas	3.366,90

Art. 3º - O crédito aberto pelo artigo 1º será
coberto com os recursos provenientes da anulação de que tra-
ta o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 20 de
dezembro de 1951.

(Prefeito Municipal)

Revisada e publicada na data supra

Frei Cantanhão Pereira
Sext: Pres.